



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 880 - CEP 38755-000 - FONE / FAX (034) 816-1341 - CGC 23.097.454/0001-28

certifico que a Lei nº 208/97
se encontra registrada no Livro Nº 002
A Fls. 11 (verso)
Lagoa Grande, 28 de maio de 1997.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº : 208/97

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA GRANDE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande-MG., por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a APAE de Lagoa Grande, com o objetivo de fomentar a referida Associação, assistindo aos cidadãos do Município, que necessitarem de seus serviços.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, usando como fonte de recursos a anulação total ou parcial de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 28 de abril de 1997.


ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA
Prefeito Municipal